



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/PMF/SMSP/SUSP/2018 PARA O COMÉRCIO EM EQUIPAMENTO REMOVÍVEL EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, CENTRO DE FLORIANÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO NO PERÍODO DE 08/2018 ATÉ 06/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e da SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, faz saber que receberá inscrições para credenciamento de comércio ambulante em equipamento removível, na modalidade de Afiador a serem licenciados em área pública no Centro de Florianópolis, nos locais e nas modalidades que constam neste Edital de Credenciamento, para requerentes formalizados na condição de **PESSOA FÍSICA**, de acordo com o artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Lei nº 8.666/93, Lei municipal nº 2496/86 e demais legislações vigentes e correlatas, no período de **16/07/2018 a 20/07/2018**.

1 OBJETOS

1.1 TIPOS DE COMÉRCIOS E LOCAIS DE OCUPAÇÃO

1.2 AFIADOR - 06 (VAGAS)

1.3 - 01 VAGA DE AFIADOR - Rua Felipe Schmidt, Centro, em frente ao 266.

01 VAGA DE AFIADOR - Rua Deodoro, Centro, em frente ao 351.

01 VAGA DE AFIADOR - Rua Deodoro, Centro, em frente ao 226

01 VAGA DE AFIADOR - Praça XV de Novembro, Centro, em frente aos

Correios

01 VAGA DE AFIADOR - Rua Álvaro de Carvalho, Centro, em frente ao

221

01 VAGA DE AFIADOR - Rua Jerônimo Coelho, Centro, em frente ao 60.

2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A inscrição é válida apenas para **Pessoa Física**.

2.2 No ato da inscrição, o requerente deverá apresentar todos os documentos necessários, sob pena de não validação da inscrição.

2.3 As vagas disponíveis neste Edital de Credenciamento são para equipamentos removíveis padronizados, conforme o **ANEXO II**.

2.4 O critério de seleção deste Edital de Credenciamento será o **SORTEIO ELETRÔNICO**.

2.5 As vagas que não forem preenchidas pelo referido Edital de Credenciamento poderão ser objeto de outro credenciamento.



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.6 A permissão de uso do espaço público se dará por meio da emissão do Alvará de Licença da Prefeitura Municipal de Florianópolis e da Autorização Sanitária, quando cabível.

2.7 Embora não vedada a inscrição para quem já possua licença para comércio ambulante, não será concedida à mesma pessoa mais de uma licença para exploração de comércio ambulante.

Caso o sorteado já possua Alvará de Licença expedido pela Prefeitura, deverá optar por qual atividade irá manter.

2.8 Em cumprimento ao Artigo 8º, Parágrafo Único da Lei nº 2.496/86, no mínimo 10% (dez por cento) das vagas por modalidade deste Edital de Credenciamento são destinadas às pessoas com deficiência física, sendo respeitados os pontos de melhor acessibilidade. Assim, quando possível, serão oferecidas vagas para requerentes com deficiência física, considerando-se a acessibilidade de cada local.

2.9 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 5.296/2004, 3% (três por cento) das vagas disponibilizadas serão destinadas às pessoas com mais de 60 (sessenta) anos. A porcentagem de vagas previstas aos idosos por lei está contemplada pela totalidade das vagas oferecidas por este Edital de Credenciamento

3 INSCRIÇÃO

3.1 Os interessados deverão ingressar com PROCESSO a ser protocolado no período de **16/07/2018 até 20/07/2017**, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, somente na Unidade Central do PRÓ-CIDADÃO, localizado na Avenida Mauro Ramos, nº 224, Centro de Florianópolis/SC., anexando ao mesmo os documentos obrigatórios, sob pena de invalidação da inscrição.

3.2 No ato da inscrição, o requerente deverá informar, além dos documentos obrigatórios:

- a) Telefone para contato
- b) Endereço residencial

3.3 A validação da inscrição depende do recolhimento da taxa correspondente a ser anexada ao processo no valor de R\$ 5,04, de acordo com o artigo 321 da Lei Complementar nº 007/1997 (Código Tributário Municipal).

4 DOCUMENTAÇÃO

4.1 O processo de inscrição deverá apresentar todos os documentos obrigatórios, sob pena de inabilitação no processo.

4.2 DOCUMENTOS OBRIGATORIOS:

- a) DOCUMENTO DE IDENTIDADE do requerente;
- b) CPF - Cadastro da Pessoa Física;



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL ou CERTIDÃO POSITIVA com efeitos de Negativa de Débitos da Pessoa Física; <http://www.pmf.sc.gov.br/servicos/sistema.php?servicoid=3551>

4.3. OBSERVAÇÕES:

I. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: Certidões de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira de Motorista (modelo sem foto), Carteira de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

II. CPF: caso a identificação do CPF conste dos documentos informados no item a), será dispensada a apresentação da cópia do documento do CPF.

5 DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A divulgação das inscrições homologadas, com número para sorteio, ocorrerá no dia **13/08/2018**, a partir das 19 horas, no portal da Prefeitura (<http://www.pmf.sc.gov.br>) e no Diário Oficial do Município.

5.2 A lista conterá o nome dos inscritos, o tipo de comércio, o local e o número para sorteio.

6 RECURSOS DA INSCRIÇÃO

6.1 Os requerentes que não concordarem com a Listagem dos Inscritos Habilitados divulgada poderão apresentar recurso contra a publicação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da listagem, somente por meio digital para o email **superintendente.susp@pmf.sc.gov.br**.

6.2 O email de recurso da inscrição deverá apresentar o seguinte assunto: **Assunto:** Recurso da inscrição - Edital nº 004/PMF/SMSP/SUSP/2018.

6.3 O resultado dos recursos será divulgado no portal da Prefeitura e no Diário Oficial do Município no dia **17/08/2018**.

7 SORTEIO DAS VAGAS

7.1 A seleção para um ponto escolhido por mais de um requerente se dará por meio do sorteio.

7.2 O sorteio será eletrônico utilizando-se o site **<http://sorteador.com.br/>**.

7.3 O **SORTEIO** ocorrerá no dia **21/08/2018, às 10h**, e será divulgado no site da Prefeitura. Também será transmitido ao vivo e disponibilizado no facebook da Prefeitura.

7.4 A lista com os sorteados será divulgada no dia **24/08/2018** no site da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município.

7.5 Os sorteios não contarão com a presença dos requerentes inscritos.

7.6 A listagem dos participantes para sorteio respeitará a ordem de inscrição.

7.7 Os requerentes que não concordarem com o resultado do sorteio divulgado poderão apresentar recurso contra a publicação no prazo máximo de 03 (três)



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

dias úteis, a contar da data da publicação, no período de **27 A 29/08/2018**, somente por meio digital para o email **superintendente.susp@pmf.sc.gov.br**
7.8 Os sorteados que desistirem, não cumprirem as exigências deste Edital ou tiverem sua licença cassada, darão lugar para o sorteado em cadastro de reserva.

8 DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado será submetido ao Secretário de Segurança Pública para homologação e publicação do ato no Diário Oficial do Município no dia **31/08/2018**.

9 PAGAMENTOS

9.1 A participação dos interessados no objeto do presente Edital de Credenciamento implica no pagamento dos tributos municipais para a atividade prevista na Consolidação das Leis Tributárias – Lei nº 007/97, bem como das taxas processuais.

9.2 Os valores das taxas dependem do tipo de equipamento a ser utilizado, de acordo com a tabela abaixo (ano referência 2018), e deverão ser pagos mensalmente:

EQUIPAMENTO REMOVÍVEL até

1,5m²

Mensal (ano referência 2018)

TLULP R\$ 76,54

Total R\$ 76,54

TLULP - Taxa de Licença de Utilização de Logradouro Público

10 LICENÇA

10.1 Os Alvarás de Licença somente serão liberados mediante a comprovação do recolhimento dos tributos correspondentes.

10.2 O Alvará de Licença tem validade apenas para o ano vigente, devendo ser solicitada a renovação no mês de janeiro de 2019.

10.3 É de responsabilidade do requerente o comparecimento à SUSP para a retirada do alvará.

11 ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

11.1 Os equipamentos utilizados deverão seguir as referências do **ANEXO II**.

11.2 Não serão admitidas estruturas adicionais ao equipamento licenciado, voltados para o atendimento ao público, como o uso de caixas, mesas (inclusive de apoio), cadeira, etc.

12 VISTORIA DOS EQUIPAMENTOS



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

12.1 Após o sorteio e emissão dos alvarás, os equipamentos utilizados serão vistoriados pelas fiscalizações da SUSP para adquirirem o selo de vistoria, sendo este um item obrigatório no equipamento.

12.2 O selo de vistoria irá atribuir um número ao equipamento.

12.3 O descumprimento da especificação do equipamento implica em autuação e perda da licença para os casos que não se adequarem.

13 OBRIGAÇÕES DOS LICENCIADOS

13.1 O vendedor ambulante licenciado deverá portar durante todo o período de trabalho:

a) Alvará de Licença emitido pela SMSP/SUSP;

b) Guarda-pó branco, jaleco ou avental de cor clara ou uniforme de trabalho.

13.2 É obrigatório portar o Alvará de Licença original.

13.3 O Alvará de Licença é **INTRANSFERÍVEL** sendo **PROIBIDA A VENDA ou o ALUGUEL DO PONTO**, assim como a **TROCA DOS PONTOS ENTRE OS SORTEADOS**.

13.4 Não é permitida a utilização de equipamentos de sonorização, sob pena de autuação e perda da licença nos casos de reincidência.

13.5 O equipamento a ser utilizado, além dos utensílios, deve apresentar-se em boas condições de uso e higiene.

13.6 O requerente licenciado deverá retirar do local diariamente, logo após o período de funcionamento, todo equipamento utilizado em seu comércio, sujeito à autuação e recolhimento do equipamento ao depósito municipal.

13.7 O horário de funcionamento varia para cada atividade e está especificado no **ANEXO I**.

13.8 O requerente licenciado não poderá instalar o equipamento em local diferente do licenciado, sob risco de autuação e perda da licença.

13.9 Nos casos em que forem constatados a troca ou venda do ponto, o licenciado será autuado e se iniciará o processo de **CASSAÇÃO** do Alvará de Licença, além da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 2.496/86, entre outras leis pertinentes.

13.10 Os licenciados deverão oferecer produtos e serviços de boa qualidade e a preços condizentes com o mercado, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor.

14 RESÍDUOS (LIXO)

14.1 Todo o licenciado deverá estar provido de sacos plásticos para o acondicionamento de seus resíduos (lixo).

14.2 O licenciado deverá fazer a devida separação dos resíduos, conforme Lei Complementar Municipal nº 113/2003, e dispor em vasilhame apropriado, em ponto adequado para coleta, conforme indicação da COMCAP.

14.3 É proibido o despejo de águas servidas diretamente no meio ambiente.



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15 HIGIENE

15.1 O requerente licenciado deverá manter rigoroso asseio quanto à limpeza do equipamento e do local de estacionamento e seu entorno.

15.2 Deverá dispor de recipiente coletor de lixo, com tampa acionada sem uso das mãos.

16 PENALIDADES

16.1 As irregularidades e infrações cometidas pelos licenciados estarão sujeitas às penalidades previstas pela Lei nº 1.224/1974, Código de Posturas Municipal, pela Lei nº 2.496/1986, Comércio Ambulante, entre outras pertinentes.

16.2 O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento e o não cumprimento da Legislação Municipal que ampara a matéria poderão acarretar em advertência formalizada através de comunicação, autuação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material, cassação do Alvará de Licença e/ou multa, dependendo da gravidade da infração.

16.3 O licenciado que exercer a atividade comercial em local diferente do sorteado será autuado e, na reincidência, terá sua atividade suspensa, podendo inclusive ter o alvará cassado e o material apreendido.

16.4 O requerente licenciado que apresentar estrutura diferente do aprovado será autuado e, na reincidência, terá sua atividade suspensa, podendo ter o alvará cassado e o material apreendido.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os licenciados ficarão sujeitos à Fiscalização Municipal, Estadual e Federal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria.

17.2 São autoridades para autuar as infrações de posturas, os Fiscais de Serviços Públicos.

17.3 A Prefeitura Municipal de Florianópolis reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

17.4 Os sorteados, que não retirarem o Alvará de Licença até um mês após a sua emissão, terão seu licenciamento arquivado e perderão o direito de exercer a atividade, sendo retirado do processo de credenciamento. Não será deferido processo de cancelamento da taxa do alvará após o 15º dia da sua emissão, conforme Código Tributário do Município.

17.5 Ao requerente licenciado para comércio ambulante em área pública que tiver sua licença cassada, somente poderá ser concedida outra, após o decurso de 02 (dois) anos.



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

17.6 O requerente sorteado deverá ter em seu poder o devido Alvará de Licença, recolhendo à Fazenda Municipal a Taxa de Licença para o Comércio Ambulante (T.L.C.A.), a Taxa de Licença de Utilização de Logradouro Público (T.L.U.L.P.) e a Taxa de Coleta de Lixo, previstas pela Lei Complementar nº 007/97 (Consolidação das Leis Tributárias), e o protocolo de solicitação ou o Alvará de Licença da Vigilância Sanitária.

17.7 Todos os licenciados que ferirem o presente Edital de Credenciamento e/ou as Posturas Municipais, e que tiverem cassados os seus Alvarás de Licença, não poderão participar de novas convocações com a mesma finalidade pelo período de 02 anos, conforme Lei nº 2.496/86.

17.8 Os casos omissos serão resolvidos ou encaminhados pela Superintendência de Serviços Públicos.

17.6 Este Edital de Credenciamento estará à disposição no site <http://www.pmf.sc.gov.br>, com cópia para consulta na sede da SUSP (Rua Deodoro, nº 209, Centro, 2º andar) e no Pró-Cidadão.

18 CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Inscrições no Pró-Cidadão **16/07/2018-20/07/2018**

Divulgação dos Inscritos habilitados **13/08/2018**

Recursos da inscrição **14, 15 e 16/08/2018**

Resultados dos Recursos **17/08/2018**

Sorteio **21/08/2018**

Divulgação do resultado do sorteio **24/08/2018**

Recurso do sorteio **27, 28 E 29/08/2018**

Homologação do Resultado **31/08/2017**

Início das atividades **03/09/2018**

Florianópolis, 11 de julho de 2018.

Maryanne Mattos
Secretária de Segurança Pública

João da Luz
Superintendente de Serviços Públicos



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO I – QUANTIDADE DE VAGAS POR MODALIDADES E DESCRIÇÃO DAS VAGAS (Parte Integrante do Edital de Credenciamento Nº 003/PMF/SMSP/SUSP/2018) Modalidades Vagas para PCD Vagas para idoso Horário de funcionamento

Afiador - Segunda- feira à sexta-feira: 08h-19h e aos Sábados das 8h às 13h

Total 06

DESCRIÇÃO DAS VAGAS

Afiador

01 vaga localizada na Rua Felipe Schmidt, Centro, em frente ao 266.

01 vaga localizada na Rua Deodoro, Centro, em frente ao 351.

01 vaga localizada na Rua Deodoro, Centro, em frente ao 226.

01 vaga localizada na Praça XV de Novembro, Centro, em frente aos Correiros.

01 vaga localizada na Rua Jerônimo Coelho, Centro, em frente ao 60.

01 vaga localizada na Rua Álvaro de Carvalho, Centro, em frente ao 221.

Atividade	Total de vagas	Vaga para maiores de 60 anos	Vaga para deficiente
Afiador	06	0	0



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO II - MODELO DOS EQUIPAMENTO PARA REFERÊNCIA (Parte Integrante do Edital de Credenciamento Nº 003/PMF/SMSP/SUSP/2018) Modelo de referência Especificações:

